



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Razão Social: **GUILHERME HENRIQUE BOZOLAN ME** Data de Abertura: **Nº Único:** **1707225662072**
 CNPJ: **28.783.137/0001-89** Celular: **(18) 981672597** Telefone 1: **(18) 81274743** Telefone 2: **(18) 81206638** E-mail: **gui_bozolan@hotmail.com**
 Endereço: **Rua Brigadeiro Faria Lima Nº 3621 - Araçatuba** Cidade: **Araçatuba** UF: **SP** Cep: **16080-661**

Dados Bancários

Banco: **Bradesco**
 Nº Agência: **0110** Tipo de Conta: **Corrente** Nº da Conta: **14135-6** Operação:
 Nome do Favorecido: **GUILHERME HENRIQUE BOZOLAN ME** CPF/CNPJ do Favorecido: **28.783.137/0001-89**

Veículo

Implemento 1

Placa: **DGK9C60** CRLV/Proprietário: **GUILHERME HENRIQUE BOZOLAN**
 Marca: **Volvo/fh 540 6x4t** Modelo: **Volvo Fh-540 Globetrotter 6x4 2p_diesel_e5** Ano de Fabricação/Modelo: **2019/2020**
 Cor: **Branca** Renavam: **01202098476** Chassi: **9BVRG40D0LE872466** Cota de Participação: **3%**
 Código Fipe: **516152-5** Valor Fipe: **R\$ 652.301,00 - Seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais**

Implemento 2

Placa: **RSF5B07** CRLV/Proprietário: **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA**
 Marca: **Facchini/sr/facchini Srf 2cb** Modelo: **Facchini/sr/facchini Srf 2cb** Ano de Fabricação/Modelo: **2022/2022**
 Cor: **Preta** Renavam: **01316897491** Chassi: **94BB0902NNR067641** Cota de Participação: **3%**
 Plano de Assistência: **Plano Diamante** Valor: **R\$ 138.849,50 - Cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos**

Placa: **RSF5B17** CRLV/Proprietário: **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA**
 Marca: **Facchini/sr/facchini Srf 2cb** Modelo: **Facchini/sr/facchini Srf 2cb** Ano de Fabricação/Modelo: **2022/2022**
 Cor: **Preta** Renavam: **01316924570** Chassi: **94BB0902NNR067640** Cota de Participação: **3%**
 Plano de Assistência: **Plano Diamante** Valor: **R\$ 138.849,50 - Cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos**



Implemento 3

Placa:	CRLV/Proprietário:	
<u>RSF5B27</u>	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA	
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:
<u>Facchini/re DI</u>	<u>Facchini/re DI</u>	<u>2022/2022</u>
Cor:	Renavam:	Chassi:
<u>Preta</u>	<u>01316924669</u>	<u>94BL0262NNR067642</u>
Plano de Assistência:	Valor:	Cota de Participação:
<u>Plano Plano Diamante</u>	<u>R\$ 70.000,00 - Setenta mil reais</u>	<u>3%</u>

Implemento 4

Placa:	CRLV/Proprietário:	
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:
Cor:	Renavam:	Chassi:
Plano de Assistência:	Valor:	Cota de Participação:

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
<u>R\$ 1.000.000,00</u>	<u>R\$ 3.991,00</u>	<u>Dia 15 (30 Dias)</u>	<u>Plano Diamante</u>
Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
<u>R\$ 500.000,00</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
Contratação (Sim)	<u>Vidro p/ Brisa</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>

Observações

<p> </p> <p> </p> <p> </p>			
----------------------------	--	--	--

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Araçatuba , 07 de Fevereiro de 2024



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

Araçatuba , 07 de Fevereiro de 2024



TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

GUILHERME HENRIQUE BOZOLAN ME

170722566207

CPF/CNPJ

Placa

28.783.137/0001-89

DGK9C60

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 3.991,00

Três mil e novecentos e noventa e um reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Araçatuba , 07 de Fevereiro de 2024



TERMO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O presente termo tem o objetivo de definir os benefícios do associado junto a **GLOBAL ASSISTENCIA 24 HORAS**, quanto a prestação de serviços de guincho oferecido pela mesma, de acordo com o contrato comercial firmado entre a proteauto e a global assistencia que tem entre si justo e acertado, o que segue abaixo:

Tem direito a este benefício o usuário adimplente. Onde o presente contrato concede os benefícios de assistência 24 horas aos usuários que estejam em dia com seus pagamentos no Sistema de Assistência. Serviços estes que estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia seguinte à contratação, após o cadastramento dos dados pessoais e do veículo no sistema, ou após a reativação do mesmo.

É importante ressaltar que todos os serviços disponibilizados na ASSISTÊNCIA 24 HORAS, estão condicionados conforme detalhado no manual do usuário.

Os serviços de reboque aqui contratados atendem somente ao **SOCORRO EMERGENCIAL** do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou exposição ao risco e socorro à panes, não contemplado a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro.

Ainda em consonância ao manual, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA:

Grupo I:

Plano Prata: O Plano Prata oferece cobertura de 150 km para deslocamentos de ida e 150 km para deslocamentos de volta, totalizando 300 km disponíveis.

Plano Ouro: Neste plano, os usuários têm direito a 300 km para deslocamentos de ida e 300 km para deslocamentos de volta, somando um total de 600 km disponíveis.

Plano Diamante: O Plano Diamante oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1.000 km disponíveis.

OBS: Cada um dos planos de assistência acima mencionados fornece uma quantidade específica de quilômetros para deslocamentos de ida e volta. Os eventos anuais estão limitados a 12, e a utilização está restrita a 1 evento por mês. Não é possível acumular quilometragem não utilizada de um mês para o seguinte. O intervalo mínimo entre os atendimentos dever obedecer o prazo de 15 dias.

Grupo II:

Plano 250: O Plano 250 oferece cobertura de 125 km para deslocamentos de ida e 125 km para deslocamentos de volta, totalizando 250 km disponíveis.

Plano 500: Neste plano, os usuários têm direito a 250 km para deslocamentos de ida e 250 km para deslocamentos de volta, somando um total de 500 km disponíveis.

Plano 1000: O Plano 1000 oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1000 km disponíveis.

OBS: Utilização de 4 eventos anuais, englobando todos os tipos de assistência. Exemplos: Taxi, Chaveiro, Socorro elétrico Mecânico, Reboque, etc, com acúmulo por utilização, limitado a um evento mensal, conforme contrato assinado no ato da filiação a associação.



OS PLANOS E COBERTURAS OFERECIDOS ESTÃO LISTADOS ACIMA, SENDO QUE O PLANO CONTRATADO PELO ASSOCIADO ESTARÁ DESCrito NO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO MESMO.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE PLANO CONTRATADO, HAVERÁ CARÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO, SEJA PLANO DE GUINCHO OU VIDROS/PARABRISA.

DA EXCLUSÃO DO BENEFICIO:

Em hipótese nenhuma será feita remoção de veículo com carga.

Não será oferecido remoção se o conjunto (cavalo + carreta) estiverem atrelados.

Ficam excluídos dos benefícios previstos neste contrato os atos praticados por ação, omissão ou má fé da pessoa associada ou do motorista do veículo em questão.

Assistências efetuadas ou solicitadas diretamente pelo associado, sem a prévia autorização da Central de Assistência.

Araçatuba , 07 de Fevereiro de 2024